INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS
Campus Inconfidentes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES

EDITAL Nº 07/2021
ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – NAPNE

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 55, 19 de fevereiro de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *campus* Inconfidentes, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha de novos membros para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, deste *campus*.

1. Objetivo

1.1 Eleger os novos membros, titular(es) e suplente(s), dos segmentos: docente, técnico-administrativo, discente e família para composição do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, do *campus* Inconfidentes, conforme Resolução nº 068/20, de 15/12/2020, Artigo 6º, parágrafos 1º., 2º e 3º.

2. Das Inscrições

2.1 O período de inscrição para compor a equipe será das **7h do dia 08 de março às 17h do dia 11 de março de 2021** na página eletrônica do *campus* Inconfidentes do IFSULDEMINAS (https://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br/), apenas pelo formulário: https://forms.gle/TDXZeNC3xTwZKrtf9

2.2 Poderão inscrever-se: **todos os que se adequarem ao at. 6º. Parágrafos 1º., 2º. E 3º. Da Resolução 068/2020**

(https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/068.2020.pdf)

2.3 Não serão aceitas inscrições por procuração.

2.4 Ao inscrever-se, o servidor docente e técnico-administrativo, e o discente declara-se ciente do inteiro teor da Resolução nº 068/20, de 15/12/2020.

3. Da Homologação da Inscrição

3.1 Será averiguada pela Comissão Eleitoral a situação de efetivo exercício para os servidores docentes e técnico-administrativos, junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, antes da homologação da inscrição.

3.2 Será verificado junto à Secretaria de Registros Acadêmicos e junto à Secretaria de Registros Escolares do *campus* a situação de regularidade de matrícula dos discentes inscritos, antes da homologação da inscrição.

4. Da Campanha Eleitoral

4.1 O período de campanha eleitoral será nos dias **15 a 17 de março de 2021.**

4.2 Durante o período de campanha, os candidatos poderão visitar as diversas dependências do IFSULDEMINAS para expor seus programas e propostas, desde que não prejudiquem o andamento das atividades normais e o calendário escolar. Durante a campanha, os candidatos não poderão prejudicar as atividades normais do *campus*, danificar o seu patrimônio ou promover ações que conduzam à desarticulação do processo de escolha ou que venham de encontro às normas e regimentos do IFSULDEMINAS.

5. Da Votação

5.1 A votação será direta, facultativa e on-line.

5.2 Em nenhuma hipótese o voto será exercido por correspondência ou procuração.

5.3 A votação ocorrerá no dia **18 de março de 2021**, das 08 h (oito horas) às 22 h (vinte e duas horas) somente pela internet.

5.3.1 Ao final do período determinado para a votação, as eleições serão encerradas no sistema, não sendo mais permitidos votos pela Internet.

5.4 O formulário de votação será enviado no email institucional

5.5 Poderão votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no *campus* Inconfidentes e o discente regularmente matriculado em curso superior e técnicos integrados deste *campus* todos em seus respectivos segmentos.

5.6 Será considerado eleito como titular(es) o(s) docente(s), o(s) técnico-administrativo(s) ou o(s) discente(s) com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

5.7 Será considerado suplente o(s) nome(s) mais votado(s) subsequente(s), após contabilizados os votos válidos.

5.8 A composição da equipe do Napne obedecerá o art 6º da Resolução nº 068/20, de 15/12/2020 (https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/068.2020.pdf)

6. Dos Critérios de Desempate

6.1 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate:

6.1.1 será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

6.1.2 apresentar idade mais elevada.

6.2 Para os candidatos discentes, em caso de empate:

6.2.1 apresentar idade mais elevada.

7. Da Apuração

7.1 Será impresso o relatório do resultado final da votação sendo o resultado publicado no dia **19 de março de 2021.**

8. Da Homologação do Resultado

8.1 A homologação do resultado parcial da eleição será feita no dia **19 de março de 2021** pela Comissão Eleitoral.

8.2 Homologado o resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório, constando os nomes dos eleitos, ao Diretor-Geral do *campus* Inconfidentes do IFSULDEMINAS**.**

9. Do mandato

9.1 Os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, de acordo com o Artigo 8º, da Resolução nº 068/2020, terão mandato de 02(dois) anos, passível de uma reeleição.

10. Considerações Finais

10.1 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 2 do presente Edital, ao Diretor-Geral do *campus* Inconfidentes do IFSULDEMINAS, reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores, representantes da família e discentes para representarem seus respectivos pares no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção-Geral do *campus* Inconfidentes do IFSULDEMINAS.

IFSULDEMINAS - *campus* Inconfidentes, 03 de março de 2021.

Melissa Salaro Bresci
Reginaldo Aparecido Silva
Juliana Barbosa Neto
Everton Sergio Borges da Silveira

Comissão Eleitoral

Portaria nº 55, de 19 de fevereiro de 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	**DATA**
Divulgação do edital na página do *campus* Inconfidentes (http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br/)	08/03/2021
Período de Inscrição Local: página do *campus* Inconfidentes (http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br/) Através do formulário: https://forms.gle/ayLfgh4KhV14f9aw9	08 a 11/03/21
Homologação das Inscrições	12/03/2021
Campanha Eleitoral	15 a 17/03/2021
Eleições – **Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes** Através do formulário que será enviado por e-mail	18/03/2021
Apuração dos votos da eleição	19/03/2021
Homologação do resultado parcial da eleição	19/03/2021
Homologação do resultado final	22/03/2021